



PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COORDENAÇÃO GERAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

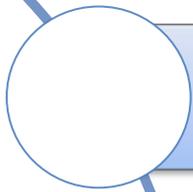


CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESPARECIDOS

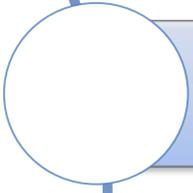
Brasília, maio de 2015.



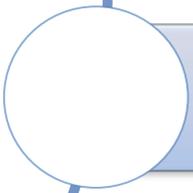
Ações



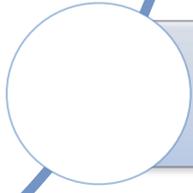
Política de Atendimento às Famílias com Crianças e Adolescentes Desaparecidos



Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos



Campanhas



Rearticulação da RedSap: Portaria nº 1.520 de 05 de agosto de 2011, tem sua coordenação na SDH/PR

Política de atendimento às famílias com crianças e adolescentes desaparecidos

► Criação do Grupo de Trabalho Interministerial

▶ Portaria nº 687, de 10 de novembro de 2014.

► Finalidade do GTI:

▶ Propor estratégias para prevenir o desaparecimento de crianças e adolescentes e o encaminhamento dos casos existentes.

Competência do GTI:

I - Formular e propor estratégias de articulação das políticas e serviços para o atendimento às famílias com crianças e adolescentes desaparecidos;

II - Elaborar propostas de criação e aprimoramento de serviços e metodologias para identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos;

III - Propor medidas de aprimoramento do registro, divulgação e acompanhamento de casos de desaparecimento de crianças e adolescentes em âmbito nacional;

Competência do GTI:

IV - propugnar a adoção de ações que visem à disseminação de informação à sociedade civil, aos órgãos de segurança pública e ao sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente sobre o desaparecimento de crianças e adolescentes, com enfoque na prevenção; e

V - apresentar formas de fortalecimento e articulação da Rede de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.

Composição do GTI

- ▶ Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (coordenação);
- ▶ Ministério do Desenvolvimento Nacional e Combate a Fome;
- ▶ Ministério da Saúde;
- ▶ Ministério da Educação;
- ▶ Ministério do Trabalho e Emprego;
- ▶ Ministério da Justiça.

Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos

O que é?

Consiste em um banco de dados alimentado com informações sobre crianças e adolescentes desaparecidos, sem condicionalidade, mas com pendência de validação pela SNPDC/SDH, incluindo informações de caráter pessoal, como as relativas à identificação civil e à imagem.

Tem por finalidade o registro e a difusão de informações sobre crianças e adolescentes desaparecidos em território nacional, bem como o acompanhamento dos casos registrados

Quem alimenta as informações?

Qualquer pessoa poderá registrar o desaparecimento de criança e adolescente, bem como consultar os registros publicados no Cadastro.

O particular que efetuar registro de desaparecimento no Cadastro deverá se identificar e assumir responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Cargas enviadas pelo MJ com dados do INFOSEG (piloto Santa Catarina)

Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos

► Quem são responsáveis?

- ▶ Ministério da Justiça - MJ;
- ▶ Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR;

► Atribuições:

▶ MJ

- I – transferir recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para custear a manutenção da base de dados do Cadastro;
- II – promover a integração de bases de dados sobre segurança pública com a base de dados do Cadastro;
- III – articular-se com órgãos de segurança pública;
- IV – incluir conteúdo sobre crianças e adolescentes desaparecidos nas capacitações oferecidas a agentes de segurança pública.

Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos

► Atribuições:

► SDH/PR

- I – Constituir e capacitar a equipe técnica responsável pela gestão do Cadastro;
- II – desenvolver as funcionalidades de software necessárias à operação do Cadastro;
- III – hospedar a base de dados do Cadastro e mantê-la atualizada;
- IV – divulgar o Cadastro e promover campanhas de prevenção ao desaparecimento de crianças e adolescentes;
- V – articular-se com redes de organizações da sociedade civil e movimentos sociais com atuação na área de crianças e adolescentes desaparecidos;
- VI – desenvolver conteúdos sobre crianças e adolescentes desaparecidos para capacitações oferecidas pelo Ministério da Justiça.



Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos

► Atribuições:

- Equipe técnica responsável pela gestão do Cadastro, vinculada à Secretaria de Direitos Humanos – SDH/PR

I – Completar, com informações adicionais, os registros de desaparecimento oriundos de bancos de dados de segurança pública, caso necessário;

II – validar os registros de desaparecimento efetuados diretamente por particulares;

III – monitorar os casos registrados e excluir do Cadastro os casos em que a criança ou adolescente desaparecido tenha sido localizado;

IV – sistematizar dados e produzir relatórios.

Outras Ações Executadas e/ou em Execução:

- ▶ Elaboração de campanhas de prevenção ao desaparecimento de crianças e adolescentes;
- ▶ Elaboração de campanhas de divulgação do cadastro e da Lei nº 11.259/2005 – Lei da Busca Ativa;
- ▶ Desenvolvimento de estratégias de articulação das políticas e serviços para o atendimento as famílias de crianças e adolescentes desaparecidos;
- ▶ Criação de página no facebook com interface com o Cadastro;
- ▶ Apresentação do novo layout do Cadastro;
- ▶ Proposta de operacionalização do Cadastro com o apoio do Disque 100.

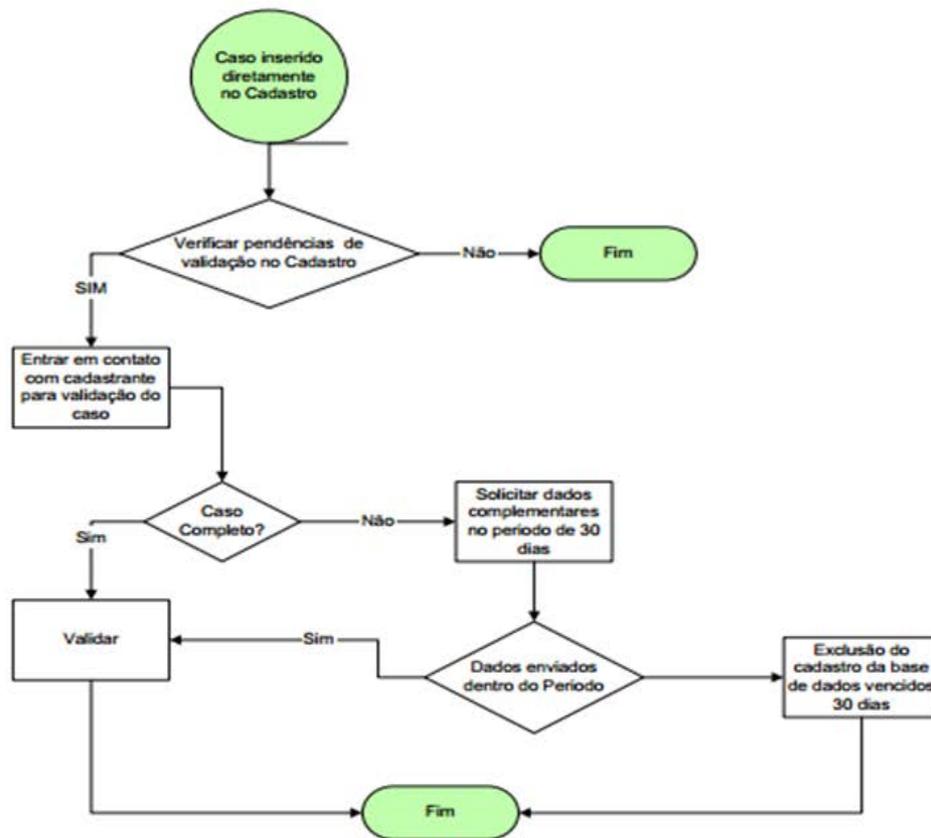
Fluxos

Fluxo de Validação CFC para validação de cadastros

CNCAD - Cadastro Nacional de Crianças e Adolescente Desaparecidos

Mapeamento de Processos
Responsável: Observatório
Nacional dos Direitos da Criança e
Adolescente

Data: 02/06/2014
Título: Fluxo de Validação CFC
Objetivo: Validação de cadastros



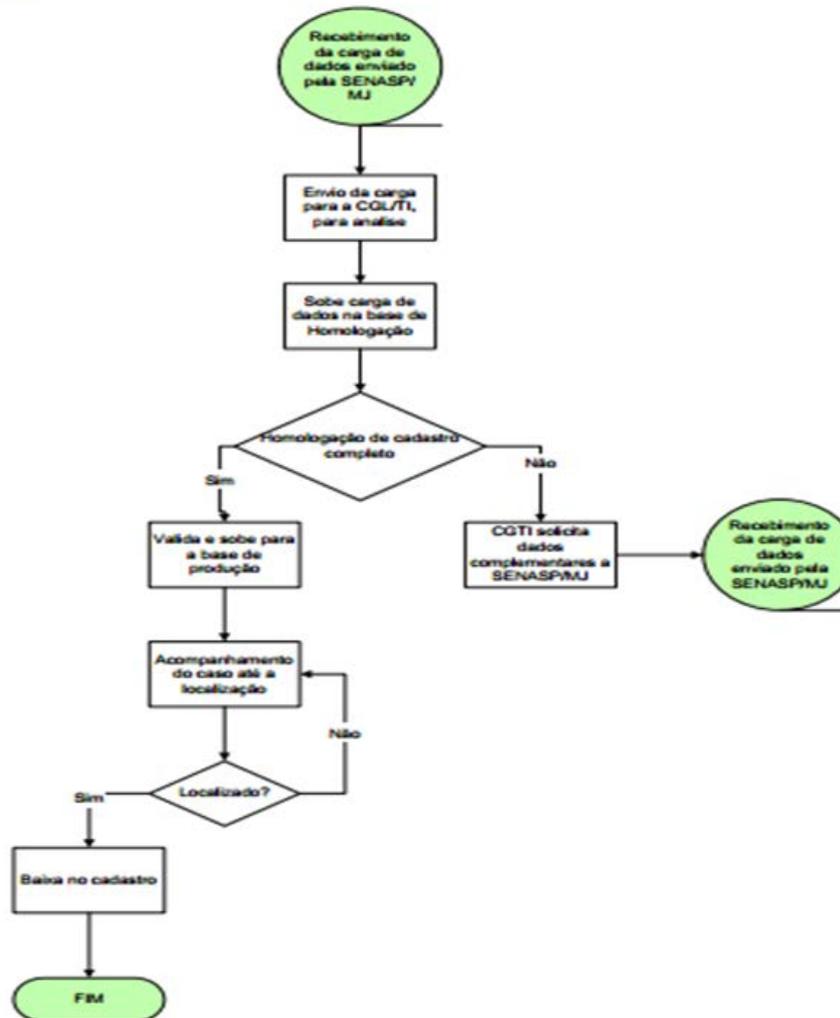
Fluxos

Fluxo
CGTI/Disque 100
para validação de
cadastros

CNCAD - Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos

Mapeamento de Processo
Responsável: Observatório
Nacional dos Direitos da Criança e
Adolescentes

Data: 03/06/2014
Título: Fluxo CGTI/Disque 100
Validação de Cadastro



CNCAD - Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos

Mapeamento de Processos
Responsável: Observatório Nacional dos
Direitos da Criança e do Adolescente

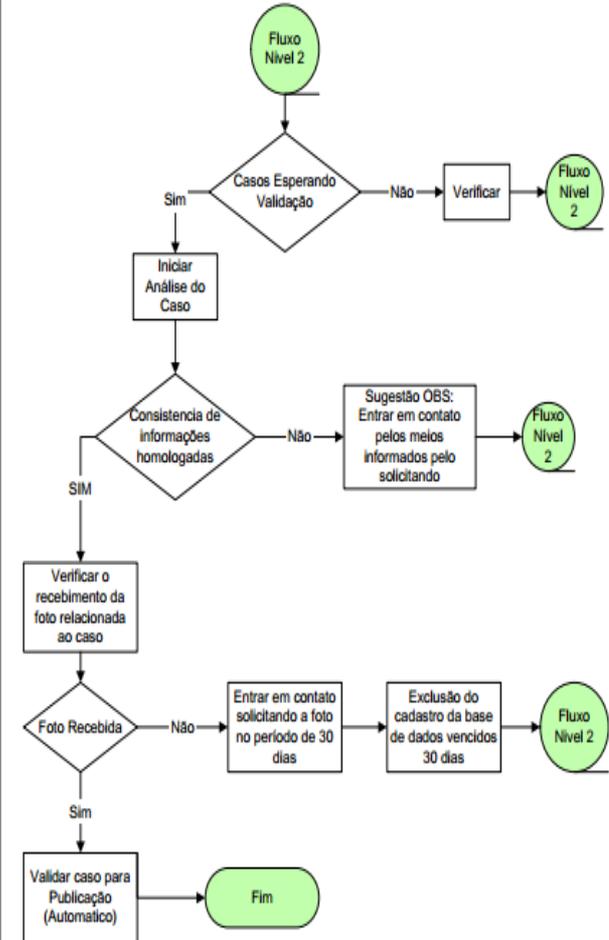
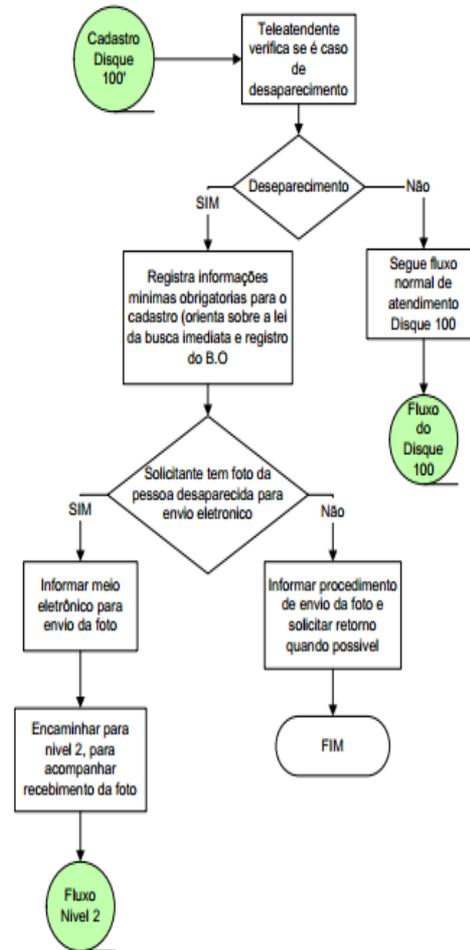
Data: 26/05/2014
Título: Proposta Integração Disque 100
Objetivo: Atendimento e Validação de Casos no Dique 100



Fluxos

Proposta
Integração
com
Disque 100

Atendimento
e Validação
de casos no
Disque 100





**PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

▶ **SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Secretária: Angélica Goulart
E-mail: angelica.goulart@sdh.gov.br

▶ **COORDENAÇÃO NACIONAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**

Coordenadora Geral: Maria Izabel da Silva (Bel)
E-mail: izabel.dasilva@sdh.gov.br

Coordenadora Substituta: Denille Melo
E-mail: denille.melo@sdh.gov.br

Contatos: 61. 2027-3933 e 3504